



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 126/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.0016.2014	Atividades do Departamento de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5190	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	191.000,00
	SUBTOTAL	191.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - EMENDAS DE BANCADAS 1017	191.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 17 de novembro de 2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## DECRETO N.º 125/2022

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2022.

### DECRETA

Art. 1º - Nomear na data de 17 de novembro de 2022, o candidato abaixo relacionado:

JOSÉ ALEX PEREIRA portador da Cédula de Identidade nº 6.419.120-9 e inscrito no CPF/MF nº 022.562.419-20, para exercer o Cargo de Operador de Máquinas, cargo efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 h/semanais.

Art. 2º O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## LEI Nº 809/2022

**SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ARAPUÃ, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de ARAPUÃ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 24.004.276,00 (vinte e quatro milhões, quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).**

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

### RECEITAS CORRENTES

	<b>R\$ 26.701.876,00</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA		856.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		190.500,00
RECEITA PATROMINIAL		387.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS		20.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.246.256,00

### RECEITAS DE CAPITAL

		<b>R\$ 1.182.000,00</b>
OPERAÇÕES DECRÉDITO		650.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		82.000,00

### SUBTOTAL

	<b>R\$ 27.883.876,00</b>	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		<b>-3.879.600,00</b>

### TOTAL

**R\$ 24.004.276,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

**Artigo 3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os

Órgãos:

## PODER LEGISLATIVO

**1.100.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL

1.100.000,00

## GOVERNO MUNICIPAL

**644.000,00**

GABINETE DO PREFEITO

370.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

83.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

106.000,00

ASSESSORIA DE PALNEJAMENTO

85.000,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.279.579,90**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.158.579,90

DIVISÃO DE PESSOAL

76.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

45.000,00

## DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

**579.000,00**

DIVISÃO DE AGRICULTURA

436.000,00

DIVISÃO DE PECUÁRIA

71.000,00

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

72.000,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**658.000,00**

GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS

65.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

220.000,00

DIVISÃO DE TESOURARIA

110.000,00

DIVISÃO DE COMPRAS

128.000,00

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

135.000,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**5.894.900,00**

GABINETE DO DIR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.000,00

DIVISÃO DE ENSINO

5.731.900,00

DIVISÃO DE CULTURA

113.000,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**5.960.696,10**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.960.696,10

## DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV URBANOS

**4.109.000,00**

GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URB

60.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

1.550.000,00

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1.758.500,00

DIVISÃO DE URBANISMO

676.500,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

64.000,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**1.361.100,00**

GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

388.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC

1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

970.600,00

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

	<b>282.500,00</b>	
GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES		92.000,00
DIVISÃO DE ESPORTES		190.500,00
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
	<b>78.000,00</b>	
DIVISÃO DE INDÚSTRIA		70.000,00
DIVISÃO DE COMÉRCIO		8.000,00
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
	<b>481.000,00</b>	
DEPARTAMENTO DE TURISMO		481.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>496.500,00</b>	
ENCARGOS ESPECIAIS		496.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
	<b>80.000,00</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.004.276,00</b>

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2023 em R\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais);

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 5.960.696,10 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R\$ 970.600,00 (novecentos e setenta mil e seiscentos reais);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

**§ Único:** A autorização constante do *caput* deste artigo abrange as transposições conforme definido no art. 36, § 3º, inciso II, da Lei Municipal 756/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023).

**Art. 7º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

**§ Único:** entende-se por transferência o que está definido no art. 36, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 756/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023).

**Artigo 8º** - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estende-se também ao Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 9º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 10** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 11** – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2023/2025 (Projeto de lei em tramitação no legislativo municipal) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 756/2021).

**Artigo 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único:** A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Paço Municipal Hélio Matias, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

---

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 143/2022;
- b) Licitação nº. 64/2022;
- c) Modalidade: **DISPENSA**;
- d) Data da homologação: 17/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 17/11/2022
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES GOTAS DE CHOCOLATE 400 GR, DESTINADOS A SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**
- g) Vencedor: **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA**
- h) Valor: **R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

**Gabinete do Prefeito, 17/11/2022**

**Deodato Matias**  
Prefeito do Município





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 139/2022;
- b) Licitação nº. 63/2022;
- c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: 17/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 17/11/2022
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**;
- h) Valor: R\$ **10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

**Gabinete do Prefeito, 17/11/2022**

**Deodato Matias**  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

Edição Nº: 421

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 09h 00min , do dia 30/11/2022**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de materiais de Expediente, material Permanente e Consumo, e material de Informática para custeio da Sede da Câmara.

**O recebimento das propostas será até as 9 h00min do dia 30/11/2022.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 17 de novembro de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara de Vereadores